



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA**

**Edital N° 05/2016
Data: 18/04/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Eletrotécnica, Coordenação do Curso de Edificações, Coordenação de Formação Geral e Divisão de Assistência ao Estudante, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores bolsistas e voluntários para atuarem nos semestres letivos (2016.1 e/ou 2016.2).

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Eletrotécnica, Coordenação do Curso de Edificações e Coordenação de Formação Geral.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.

- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- vii. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas práticas.

DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

2.2. Inscrição

Das 9h do dia 22 de abril até às 21h do dia 29 de abril de 2016.

2.3. Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá nas dependências do *Campus* Pesqueira, no período entre **(02/05/2016 a 07/05/2016)**, com sala, data e horários predeterminados pelo (a) Professor (a) orientador (a). Os resultados serão entregues até o dia **10/05/16** à Comissão de Monitoria para que sejam encaminhados para publicação em edital próprio até o dia **13/05/2016**.

3. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- Ao professor orientador que cumprir todas as exigências do programa.

4. DAS VAGAS

CURSO/ ÁREA	ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ REQUISITOS	VAGAS 2016.1		VAGAS 2016.2	
				B*	V**	B	V
ELETROTÉCNICA	LAURO NOVO	ELETRÔNICA BASICA	TER SIDO APROVADO EM ELETRICIDADE1 OU FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA 1; TER CURSADO OU ESTÁ CURSANDO ELETRÔNICA BÁSICA	1	1	1	1
ELETROTÉCNICA	LAURO NOVO	FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA 3	TER SIDO APROVADO EM FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA 3 OU ELETRICIDADE 2	1	1	1	1
ELETROTÉCNICA	RENATO FRANKLIN	COMANDOS ELETROELETRÔNICOS	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0
ELETROTÉCNICA	ALEXANDRE FARIAS	FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA I	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA DE FUNDAMENTOS DE ELETROTÉCNICA 1 OU ELETRICIDADE 1	1	2	1	2

ELETROTÉCNICA	FERNANDO EDIER	DESENHO TECNICO CAD	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA E POSSUIR HABILIDADES COMO MANEJO FLUIDO DO CAD E ESTAR NUMA FASE DO CURSO QUE JÁ TENHA UM CONHECIMENTO CONSTRUTIVO E DE DESENHO.	2	2	2	2
ELETROTÉCNICA	MANOEL HENRIQUE	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0
ELETROTÉCNICA	MÁRCIO SILVA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0
ELETROTÉCNICA	HELBER ELIAS	CONTROLE E DE ACIONAMENTO MÁQUINAS	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0
EDIFICAÇÕES	ISNARD FERREIRA DA SILVA	DESENHO TÉCNICO	TER CURSADO A DISCIPLINA DE DESENHO TÉCNICO E/OU DESENHO TÉCNICO APLICADO	1	2	1	2
EDIFICAÇÕES	TERENCE BORMANN DE FARIAS	DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR	HABILIDADES: MANEJO FLUIDO DO CAD E ESTAR NUMA FASE DO CURSO QUE JÁ TENHA UM CONHECIMENTO CONSTRUTIVO E DE DESENHO, EX. 6º PERÍODO; ESTAR NUMA FASE DO CURSO QUE JÁ TENHA UM CONHECIMENTO DE DESENHO E QUE TENHA TIDO UM BOM DESEMPENHO NAS CADEIRAS DE DESENHO, EX. 7º PERÍODO	3	2	3	2
EDIFICAÇÕES	RICARDO JOSÉ ARAUJO MIRANDA	TOPOGRAFIA 1	TER CURSADO AS DISCIPLINAS DE TOPOGRAFIA 1 E TOPOGRAFIA 2	1	2	1	2
EDIFICAÇÕES	JOSÉ DENIS GOMES	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	TER CURSADO A DISCIPLINA DE RESISTÊNCIA 1 OU RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	1	2	1	2
EDIFICAÇÕES	RAFAEL RONEY	CUSTO E ORÇAMENTO	TER CURSADO A DISCIPLINA DE TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES 2	1	0	1	0
EDIFICAÇÕES	MANUELA QUEIROZ OLIVEIRA	MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO	TER CURSADO A DISCIPLINA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	2	1	2
EDIFICAÇÕES	MÁRIO JOSÉ RIBEIRO	MECÂNICA DOS SOLOS	TER CURSADO A DISCIPLINA DE MECÂNICA DOS SOLOS	1	2	1	2
EDIFICAÇÕES	JOSÉ DENIS GOMES	PROJETO DE ESTRUTURAS	TER CURSADO A DISCIPLINA DE INFORMÁTICA BÁSICA	1	0	1	0
FORMAÇÃO GERAL	HELIO CASTELO BRANCO	INGLÊS 1	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	3	4	3	4

FORMAÇÃO GERAL	FABIANA JÚLIA	PORTUGUES IV	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0
FORMAÇÃO GERAL	JANINE FERREIRA	QUÍMICA 4	TER SIDO APROVADO NAS DISCIPLINAS DE QUÍMICA 3 QUÍMICA 4	2	0	2	0
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	GLAUCO REINALDO	CÁLCULO V	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (PROIFPE Permanência)	AIRTONELTON SOUZA	MATEMÁTICA	TER SIDO APROVADO NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR I E II	1	0	1	0
LICENCIATURA EM FÍSICA	RHAFANEL ROGER PEREIRA	FISICA IV	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	1	1	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	MAGDA CRISTINA PEDROZA TAVARES	FISICA II	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	1	1	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	THIAGO VINICIUS SOUZA SOUTO	FISICA I	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	1	1	1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	MARCELLE GUIMARAES E VALQUÍRIA BEZERRA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM / SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO EM SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS /SAE PSIQUIATRICA	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	2	1	2	2
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	PATRICIA SÁ E ANA CARLA	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SISTEMATIZADA NAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E CUIDADOS INTENSIVOS EM ENFERMAGEM	TER CURSADO O COMPONENTE CURRICULAR DE DIP. CONTINUAR NA MONITORIA DE UTI NO SEMESTRE 2016.2.	1	1	1	1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	LUCICLÁUDIO BARBOSA	BASES MORFOFISIOPATOLÓGICAS DOS PROCESSOS VITAIS I	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	3	1	3	1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	LUCICLÁUDIO BARBOSA	BASES MORFOFISIOPATOLÓGICAS DOS PROCESSOS VITAIS II	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	3	1	3	1
BACHARELADO DE ENFERMAGEM	SILVANA CAVALCANTI	POLÍTICAS PÚBLICAS I	TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA	1	0	1	0

*Bolsista

**Voluntário

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

Dispor entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFPE Campus Pesqueira.
- 5.2. Dispor entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.
- 5.3. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores.
- 5.4. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- 5.5. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- 5.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 5.7. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Da Inscrição

- i. A inscrição referente aos componentes curriculares dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física será realizada na sala E1. Bacharelado de enfermagem será realizada na sala A10. No caso dos demais componentes curriculares, a inscrição ocorrerá na sala da Coordenação do Curso de Edificações (E17) e na sala da Coordenação do Curso de Eletrotécnica (E5).
- ii. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitores por meio da entrega da ficha de inscrição (anexo I do presente edital), devidamente preenchida e assinada, fornecida por uma das Coordenações de curso/área responsável pela componente curricular solicitada.
- iii. A Inscrição é relativa a apenas um candidato e deverá ser realizada pessoalmente.
- iv. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- v. O candidato receberá comprovante de inscrição devidamente validado por um servidor do IFPE.

6.2. Da Avaliação

- i. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente orientador.

- ii. O docente orientador e as coordenações de cursos/áreas ficarão responsáveis pela aplicação das provas.
- iii. A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados nos componentes curriculares para as quais estão se candidatando.
- iv. Além de uma prova escrita, o docente orientador poderá utilizar outros recursos de avaliação, tais como: prova oral e/ou prática.
- v. Os critérios para correção das provas serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações.
- vi. As provas serão corrigidas por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) docentes da respectiva Coordenação do Curso ou instância equivalente e presidida pelo docente responsável pelo componente curricular.
- vii. Será aprovado o (a) estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores e que, mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos, capacidade para auxiliar os professores em aulas, pesquisas, outras atividades técnico-pedagógicas e afinidade com as funções a serem desenvolvidas.
- viii. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.
- ix. Após a correção das provas, o (a) docente do componente curricular emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada a presidente da comissão para homologação.
- x. Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade junto à Comissão de Monitoria, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Direção de Ensino do *Campus Pesqueira* ou instância equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.3. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia 13/05/2016 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital. Os alunos que obtiverem maior pontuação serão classificados como bolsista do programa seguidos pelos alunos classificados como voluntários.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da instituição.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e orientador (a).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- ii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- iii. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- iv. Encaminhar a Divisão de Ensino Superior o Termo de Compromisso assinado pelo estudante no prazo estabelecido;
- v. Encaminhar mensalmente a Divisão de Ensino Superior a frequência do monitor, que a encaminhará à Comissão de Monitoria até o dia 15 de cada mês;
- vi. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria;
- vii. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Superior o horário e local da atividade do monitor;
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso a prova que será aplicada no Processo Seletivo;
- ix. Encaminhar o pedido de monitoria do componente curricular a Comissão Interna, justificando sua necessidade;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades Semestral (ANEXO II) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no último mês de cada semestre.

9. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor bolsista ou voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Acumular atividades de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;

- ii. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- iii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iv. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- v. Preencher o Diário de Classe;
- vi. Executar atividades administrativas;
- vii. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

10. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.
- viii. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital em exercício vinculado àquele componente curricular ou ao Programa.
- ix. O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

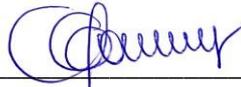
11. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

- i. Os bolsistas matriculados no ensino técnico (médio integrado ou subsequente) receberam a importância mensal de R\$ 300,00, pagas nos meses de abril a dezembro de 2016, de acordo com as vagas no semestre.
- ii. Os bolsistas matriculados no ensino superior receberam a importância mensal de R\$ 400,00, pagas nos meses de abril a dezembro de 2016, de acordo com as vagas no semestre.

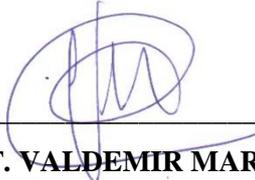
- iii. O pagamento da bolsa correspondente aos meses de junho e /ou dezembro estará condicionado à entrega do Relatório de Atividades Semestral de monitoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.
- ii. Eventuais recursos deverão ser entregues nas coordenações dos cursos do IFPE Campus Pesqueira, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.



Prof.ª. CLÁUDIA FABIANE GOMES GONÇALVES
Presidente da Comissão de Monitoria



PROF. VALDEMIR MARIANO
Diretor de Ensino



PROF. MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO
Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIAFICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATOEdital nº: **XX/2016.1**DADOS DO CANDIDATO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Telefone: () ____ - ____ Celular: ____ - ____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Local: _____

Data: ____ / ____ /2016

Assinatura do (a) discente: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ /2016

Assinatura do Aluno: _____

Ass. do (a) servidor (a) responsável: _____

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE ó MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?	

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não
Local, ____ / ____ / _____
Docente-Orientador: Assinatura: _____